

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**ATO DA DIRETORA
DE 27/04/2023**

DESIGNA os servidores **ALEXANDRE SANTANA DA SILVA**, Id. Funcional nº 6189393, Auxiliar de Serviço; **JOSÉ JORGE NUNES SIMAS**, Id. Funcional nº 43190855, Auxiliar de Serviço e **RAFAEL MAGLUF RIBEIRO**, Id. Funcional nº 51389983, Chefe de Serviço, como membros efetivos e os servidores **CARLOS EDUARDO FRANÇA CARDIAS**, Id. Funcional nº 50851489, Ajudante e **MARCOS VENICIO SOARES JUNIOR**, Id. Funcional nº 51387964, Chefe de Serviço, como suplentes, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial em meio virtual, com acesso online em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo mobile (APPS), Web, VLT (Vídeo Lottery Terminal), POS (Point of Sales) ou Terminais/Totens, em ambiente exclusivamente de concorrência, da Modalidade Lotérica 'Apostas Esportivas de Quota Fixa', nos termos do item 19. PROVA DE CONCEITO - POC, do Anexo VII - Termo de Referência ao Edital nº 001/2023. Processo nº SEI-150162/000631/2022

Id: 2474671

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DA DIRETORA E DA SUPERINTENDENTE

**PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SRH Nº 24
DE 27 DE ABRIL DE 2023**

PUBLICA ALTERAÇÕES NO CADASTRO DE INSTRUTORES INTERNOS SEFAZ - CADINT - CONFORME OS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DA ATIVIDADE DE INSTRUTORIA INTERNA.

A DIRETORA DA ESCOLA FAZENDÁRIA E A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 15, da Resolução SEFAZ Nº 624 de 08 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-040089/000018/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - O Cadastro de Instrutores Internos SEFAZ - CADINT é composto pelos servidores selecionados, respeitada a numeração indicada, por ordem de registro, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Ficam incluídos no CADINT os servidores Karina Ferrarez Pessanha Da Souza, ID. 5107257-2, sob o número 147; Nathalia Belmiro Da Silva, ID. 5131448-7, sob o número 148; Laureana Telles Dos Santos, ID. 5033977-0, sob o número 149; Pedro Henrique Porciuncula Barradas, ID. 5117442-1, sob o número 150; Luís Armando Fraga, ID. 4365371-5, sob o número 151; Camila Cristina Dos Santos Araujo, ID. 5103858-7, sob o número 152; Maria Cristina Gomes Dos Reis, ID. 5090030-7, sob o número 153; Hugo Bertha Bastos, ID. 5129578-4, sob o número 154; Eduardo Felipe Abreu Da Rocha, ID. 5121930-1, sob o número 155.

Art. 3º - Ficam excluídos do CADINT os servidores Eduardo Dos Santos Melo, ID. 4365314-6, sob o número 44; Leo Cunha De Albuquerque Salgado, ID. 4347664-3, sob o número 51; Melina Moreira Amato Kneip, ID. 4398760-5, sob o número 54; Katia Maria Monteiro Tavares, ID. 2016334-7, sob o número 60; Diego Dos Santos Vieira, ID. 4427390-8, sob o número 74; Renato Pereira Dos Santos, ID. 4384234-8, sob o número 82; Jader Honorio Correa De Oliveira, ID. 4344819-4, sob o número 109; Tiroso Araujo Andrade, ID. 5086232-4, sob o número 119; Eduardo Rodrigo De Souza Ferreira, ID. 4365038-4, sob o número 131; Héron Da Silva Souza, ID. 5102265-6, sob o número 134; Sara Meireles Venancio De Souza, ID. 5028600-5, sob o número 138; Tamara Monteiro Ferreira Porto, ID. 5114631-2, sob o número 139; Gloria Isis De Carvalho Souza, ID. 5015489-3, sob o número 143.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Conjunta EFAZ/SRH nº 23 de 30 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

LUCIANA VICKY MAZLOUM
Diretora da Escola Fazendária

KATIA REBELO
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

NÚM..	NOME	ID FUNCIONAL
21	JOANA ALVES DOS SANTOS	5019028-8
24	LEONARDO FERREIRA COELHO DE SOUZA	5018929-8
30	REUBEN DA CUNHA ROCHA	5006180-1
32	RONALDO CAMARA CAVALCANTE	5019110-1
48	JACQUES POSTIGO SILVA	4427613-3
49	VIRGILIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	5006883-0
50	NELSON ANTUNES DE FARIAS JUNIOR	5019038-5
65	NEUSA LOURENÇO SILVA	4204055-8
69	HAMILTON CORRÊA ZAMBITO HORACIO	5010185-4
73	CELSO DE BRITO BORBA	2071568-4
77	EDUARDO BRANDÃO DE ANDRADE	5007485-7
78	HUGO FREIRE LOPES MOREIRA	5006083-0
79	BRUNO CAMPOS PEREIRA	5015469-9
81	LUCIANO DE ALMEIDA COSTA	4427469-6
84	KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA	5014968-7
85	ROBERSON FERNANDES LORIATO	5006150-0
88	MARIA GISELE BASTOS SOARES DE FARIAS	4318119-8
102	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	4262727-3
103	MARCELO HABIB CARVALHO	4323204-3
104	CAROLINE DE MORAIS ROCHA	5015549-0
110	CARLOS RAFAEL DE SOUZA FONSECA	4177513-9
112	DIANA CABRAL SIQUEIRA	5006934-9
115	DOUGLAS ALEXANDRE PABST	4318067-1
116	PATRICIA SANTOS CARVALHO	4400029-4
120	ELAYNE CONCEIÇÃO ALPARONE GIRÃO	5015484-2
123	JORGE LUIS DANTAS BATISTA	4378008-3
124	MÁRIO SLIPOI RUTMAN	5009929-9
133	GUILHERME DE AZEVEDO SANTANNA	4378057-1
135	RENATA BEZERRA DA SILVA	4417040-8
136	LEANDRO BRUM ROSA	2645303-7
137	LEONARDO FRANCISCO SILVA	5103846-3
141	RAFAELA MIOTTO DE ALMEIDA	5114201-5

144	MARCELO JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA	4412058-3
145	CLAUDIA DA SILVA TAVARES	564776-2
146	ANA MARIA TORRES D ALMEIDA	5020113-1
147	KARINA FERRAREZ PESSANHA DA SOUZA	5107257-2
148	NATHALIA BELMIRO DA SILVA	5131448-7
149	LAUREANA TELLES DOS SANTOS	5033977-0
150	PEDRO HENRIQUE PORCIUNCULA BARRADAS	5117442-1
151	LUIZ ARMANDO FRAGA	4365371-5
152	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	5103858-7
153	MARIA CRISTINA GOMES DOS REIS	5090030-7
154	HUGO BERTHA BASTOS	5129578-4
155	EDUARDO FELIPE ABREU DA ROCHA	5121930-1

Id: 2474541

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 25.04.2023**

***DESIGNA CLAUDIA JESSULA DELGADO**, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4428449-7, para exercer a função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas: 120103000000000, 1201030000000000, 1201030100000000, 1201030600000000 e 1201030601000000 - da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, cessando os efeitos da designação anterior. Processo nº SEI-040227/000075/2023. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 27/04/2023.

Id: 2474452

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 530 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 01 A 07 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no Processo nº SEI-E04/0058/000061/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 01 a 07 de maio de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - Café Arábica: US\$ 227,5000
II - Café Conillon: US\$ 140,5000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA
Superintendente de Tributação

Id: 2474444

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCRJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCRJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 09 de maio 2023, às 14h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 62.716 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/067282/2012 - Recorrente: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Leonardo Alfradique Martins, OAB/RJ nº 98.995.

Recurso nº 73.239 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/037/000794/2016 - Recorrente: COMPANHIA ACUCAREIRA PARAISO - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.562 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/040/000928/2016 - Recorrente: L BROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 76.729 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/003353/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: VECCHIO EMPORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

Id: 2474465

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCRJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCRJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 09 de maio 2023, às 15h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78.820 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/023956/2019 - Recorrente: ETICA CABO FRIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 79.787 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040035/000050/2022 - Recorrente: LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior. Patrono: Bruno Macorin Carramaschi, OAB/SP nº 185450.

Recurso nº 78.169 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/002167/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S.A. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.354 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040224/005887/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: MEGAMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA.- Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

Id: 2474466

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCRJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCRJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 09 de maio 2023, às 16h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.337 (Recurso Voluntário) - Processo nº SEI-040038/000140/2021 - Recorrente: ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 75.465 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/015701/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: POSTO DE GASOLINA ITAVANA LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 80.043 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/013494/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 80.217 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/042/000021/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: PATRICK DA SILVA VIEIRA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

Id: 2474467

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA GERENTE
DE 26/04/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-04/161/000573/2018 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 2º quinquênio (período base de 07/04/2018 até 05/04/2023), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, ao servidor EDUARDO CRISTIANO OLIVEIRA, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 44422784, para usufruto em data oportuna.

Id: 2474338

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATO DO DIRETOR
DE 08/08/2022**

CONCEDE pensão por morte a MIKHAEEL HAMAN ARIGONI MAIA ALEXANDRE, no valor de R\$ 3.210,00, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 25/05/2018, conforme Processo nº PD-04/141.22/2018.

Id: 2474483

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEICS Nº 128 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA, SEM AUMENTO DA DESPESA, SERVIDOR PARA ATUAR COMO TITULAR DA ASSESSORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ASPLO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOS, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;

- e o que consta do Processo nº SEI-220012/000316/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem aumento da despesa, o servidor Mauro Torres Guerra, ID 5.106.525-8 para atuar como Titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

Art. 2º - Em atendimento ao § 3º do art. 3º, do Decreto nº 48.413/2023, com relação às qualificações do servidor indicado, o mesmo possui formação superior em Ciências Econômicas e vultosa experiência nas áreas de Planejamento e Orçamento Público.